



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, acessibilidade, mobilidade urbana, prevenção de acidentes, dignidade da pessoa humana e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), a Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade), a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as disposições técnicas da ABNT NBR 9050, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente ao **Departamento Municipal de Trânsito**, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, para que seja realizado **estudo técnico de viabilidade**, seguido da **implantação de placa de regulamentação ("PARE")**, na **Avenida José Tech, nas proximidades do nº 850, Centro, Linhares/ES**, em razão dos recorrentes riscos à segurança viária verificados no cruzamento existente no local.

JUSTIFICATIVA

Conforme constatado e demonstrado nas fotografias anexas, o referido cruzamento possui apenas **uma placa de "PARE" instalada em um dos sentidos da via**, inexistindo a devida sinalização no lado oposto, situação que gera insegurança aos condutores e dificulta a correta compreensão das regras de preferência de passagem.

A ausência da sinalização completa tem contribuído para a ocorrência de frequentes conflitos entre veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres, sendo o cruzamento conhecido pelos moradores e comerciantes da região pelo elevado índice de acidentes e situações de risco. A deficiência da sinalização compromete a fluidez do trânsito, aumenta a possibilidade de colisões e coloca em perigo todos os usuários da via, especialmente nos horários de maior movimento.





Considerando que a sinalização vertical é um dos principais instrumentos de organização do tráfego e prevenção de acidentes, faz-se necessária a realização de estudo técnico pelo órgão competente para avaliar as condições do local e, sendo constatada sua viabilidade, proceder à instalação da placa de regulamentação "PARE" no sentido ainda não contemplado, garantindo que a sinalização esteja em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A adoção dessa medida contribuirá significativamente para a redução dos riscos de acidentes, promoverá maior segurança aos condutores e pedestres, disciplinará o fluxo de veículos no cruzamento e proporcionará melhores condições de mobilidade urbana, atendendo ao interesse público e às reivindicações da comunidade local.

Diante do exposto, requer-se ao Departamento Municipal de Trânsito que realize, com a maior brevidade possível, a vistoria técnica no local e adote as providências necessárias para a implantação da sinalização de parada obrigatória, caso constatada sua viabilidade técnica, visando garantir maior segurança, organização e eficiência no trânsito da região.

Ressalta-se, por fim, que o presente requerimento é acompanhado de **fotografias anexas**, as quais evidenciam a atual situação do cruzamento e reforçam a necessidade de intervenção do Poder Público, em benefício da segurança viária e da preservação da integridade física de toda a população que utiliza diariamente o referido local.

Plenário "Joaquim Calmon", 3 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003600360032003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **03/08/2026 17:37**

Checksum: **EE50F7C4B18855B070F2258301A352C341C5471642FEA3B959388E75F280E234**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.